



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1203/2011

Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 1029, de 09 de agosto de 2011, que Constitui Comissão Especial.

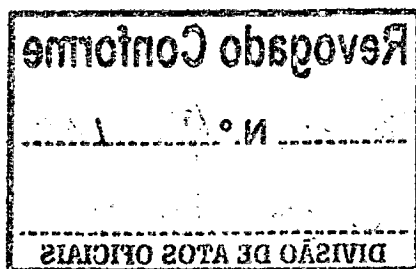
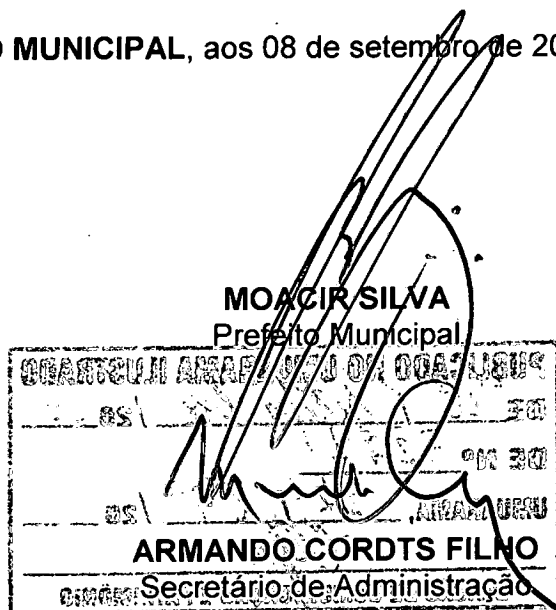
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 1029, de 09 de agosto de 2011, Processo de Sindicância, de acordo com o art. nº. 152, da Lei Complementar nº. 018 de 28 de maio de 1992, para que sejam apuradas supostas irregularidades, referente à professora da Escola Municipal Carlos Gomes, por mais 15 (quinze) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de setembro de 2011.



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 / 1 Setem Bro 120 LL
DE Nº 9277
UMUARAMA, 12 / 09 / 20 LL
692
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme
Portaria N.º 1504 / 2014
Cristina Faria
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS